



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## EDITAL Nº 12/2015

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS), torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições e estabelece normas para participação de interessados no Processo Seletivo 2016.1, destinado ao preenchimento de vagas em cursos Superiores de Tecnologia oferecidos na cidade Fortaleza, em decorrência do **Convênio Nº 007/2009**, entre a UVA e o **Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE)**, em consonância com o que estabelece a Portaria 406/2015 da Reitoria da UVA.

### 1. VALIDADE/VÁGAS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade, unicamente, para o ingresso no primeiro Semestre Letivo de 2016.
- 1.2. Serão oferecidas **350 (trezentas e cinquenta) vagas** nos cursos apresentados no QUADRO 01, a seguir:

#### Quadro 01: Número de vagas por cursos e turnos para o Processo Seletivo 2016.1 UVA-CETREDE:

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	50
	Integral	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite	50
	Integral	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	Noite	50
	Integral	50
Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	Noite	50
<b>TOTAL</b>		<b>350</b>

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital estarão abertas em duas modalidades:

- a) **Processo Seletivo Tradicional:** de **14 de setembro a 03 de novembro de 2015**, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no QUADRO 01 deste Edital;
- b) **Processo Seletivo Agendado:** de **13 de novembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016**, para preenchimento de vagas remanescentes, que serão distribuídas de acordo com Aditivo a este Edital a ser publicado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Tradicional.

- 2.2. O PROCESSO SELETIVO estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, conforme o disposto na Portaria Ministerial N° 391, publicada no D.O.U de 07.02.2002 com retificação no dia 13.02.2002, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito à vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nos datas indicadas no item 2.1 deste Edital, pela Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), ou no Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), localizado na Avenida da Universidade, nº 2932, Bairro Benfica, em Fortaleza - CE; telefone (85) 3214-8200, no horário das 8h às 20h.
- 2.4. O candidato deverá preencher a ficha de requerimento de inscrição, disponível no local de inscrição e no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).
- 2.5. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que conste a opção de curso.
- 2.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. A taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, poderá ser paga em qualquer agência bancária, mediante boleto bancário.
- 2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.9. A UVA ou o CETREDE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores.
- 2.10. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de requerimento de inscrição, não sendo permitida a troca de curso, após a entrega da mesma.

### 3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, expedido por órgão público.

### 4. PROVAS

- 4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de 02 (duas) provas: **REDAÇÃO e LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos.

- 4.2. A prova de LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 4.3 A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre tema a ser indicado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 4.4. Na prova de REDAÇÃO serão avaliados os seguintes aspectos:
- Relacionamento com o tema;
  - Ordenação lógica do pensamento;
  - Correção e linguagem.
- 4.5. As provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Tradicional** serão aplicadas no domingo, dia **08 de novembro de 2015**, no horário das 9h às 13h, em local a ser divulgado no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).
- 4.6. As provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Agendado** serão aplicadas no domingo, dia **10 de janeiro de 2016**, no horário das 9h às 13h, em local a ser divulgado no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).
- 4.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

## 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.
- 5.2. Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.
- 5.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 5.4. Será atribuída a nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
- Fora do tema;
  - Escrita a lápis;
  - Escrita em versos;
  - Escrita de forma ilegível;
  - Com menos de 15 (quinze) linhas.
- 5.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior escore na PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA;
- b) Maior escore na PROVA DE REDAÇÃO.

5.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

5.8. O resultado das provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Tradicional** será divulgado no dia **12 de novembro de 2015**, a partir das 14h, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

5.9. O resultado das provas dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Agendado** será divulgado no dia **14 de janeiro de 2016**, a partir das 14h, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

## 6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Tradicional** será feita no período de **12 a 19 de novembro de 2015**, no horário das 8h às 20h, no CETREDE.

6.2. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Agendado** será feita no período de **14 a 19 de janeiro de 2016**, no horário das 8h às 20h, no CETREDE.

6.3. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Tradicional**, se restarem vagas, será feita no dia **20 de novembro de 2015**, às 8h, no CETREDE.

6.4. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Agendado**, se restarem vagas, será feita no dia **20 de janeiro de 2016**, às 8h, no CETREDE.

6.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
- d) 01 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- e) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante da Obrigação Eleitoral;
- f) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Reservista (para homens);
- g) 01 (uma) foto 3 X 4 recente e de frente;
- h) 01 (uma) cópia autenticada do CPF;
- i) 01 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
- k) Contrato de Intermediação de Serviços Educacionais (disponível no local de matrícula);

- l) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre, no valor específico de cada curso, paga em qualquer agência bancária, mediante boleto bancário recebido no CETREDE.

6.6 Os documentos apresentados poderão ser autenticados pelo responsável pela matrícula, mediante apresentação do documento original.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a emissão do resultado deste Processo Seletivo, ficarão sob a responsabilidade do Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE.

7.2. A CEPS somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações, por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência às normas do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do término das provas.

7.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivo de deficiência física, doença contagiosa ou qualquer enfermidade deverão apresentar requerimento e atestado médico à CEPS, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização das provas.

7.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.

7.5. As provas de Redação e os cartões de resposta dos candidatos serão destruídos 90 (noventa) dias após a realização do Processo Seletivo.

7.6. A CEPS poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos no Processo Seletivo.

7.7. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA (CEPS).

7.8 A Universidade reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 40 alunos por turma.

7.9. A UVA e o CETREDE reservam-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos à distância, conforme portaria N°4.059, de 10 de dezembro de 2004 (D.O.U) de 13.12.2004, Seção 1, p.34.

7.10. A Presidência do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE com autorização, por escrito, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UVA - PROGRAD, poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, redimensionar as ofertas dos cursos em suas unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao

preconizado no item 7.8, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral-CE, 04 de setembro de 2015.



\_\_\_\_\_  
José Ferreira Portella Netto  
PRESIDENTE DA CEPS



\_\_\_\_\_  
Fabianno Cavalcante de Carvalho  
REITOR